



TERMO DE REFERÊNCIA

I. Objeto

Locação e montagem de espaço receptivo e arena de qualificação na Olifeira de 36m², a ser realizada em Guaíba, RS, entre os dias 17 a 20 de outubro de 2024, no antigo Mercado Público, sito à Av. João Pessoa, 1.001, Centro, Guaíba, RS, conforme descrito constante no item IV.

II. Justificativa

- a) A locação e a montagem de espaço no evento têm como objetivo a promoção turística do Rio Grande do Sul, considerando a importância do oliveturismo para o Estado, e o desenvolvimento de produtos turísticos relacionados ao segmento, em especial, na Costa Doce Gaúcha.
- b) O mobiliário listado no item IV é necessário para o atendimento ao público e para a disposição de materiais promocionais do Estado e da região turística, assim como para realização de programação de capacitações para o desenvolvimento do segmento de oliveturismo.

III. Período e local

De 17 a 20 de outubro de 2024, no antigo Mercado Público, sito à Av. João Pessoa, 1.001, Centro, Guaíba, RS

IV. Descrição

Item	Descrição do item	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
1	Locação de espaço	36	m²	200,00	R\$ 7.200,00
2	Estrutura	Tenda 6m x 6m	1	Unidade	R\$ 5.000,00
		Piso em deck de madeira naval	36	m²	R\$ 138,89
		Arquibancada cênica com dois degraus	1	Estrutura	R\$ 3.000,00
		Estrutura em octanorm fechado com ar-condicionado	1	Estrutura	R\$ 5.400,00
3	Mobiliário e equipamentos	Painel de LED 5m x 3m	1	Unidade	R\$ 12.500,00
		Tapete sisal castanho	1	Unidade	R\$ 150,00
		Seat garden	4	Unidade	R\$ 55,00
		Aparador industrial	1	Unidade	R\$ 120,00
		Aparador de ferro com alças e duas prateleiras	1	Unidade	R\$ 120,00
4	Paisagismo e decoração	Muro inglês 3m x 2m	1	Unidade	R\$ 280,00
		Folhagens	10	Unidade	R\$ 80,00
5	Programação visual	Testeira padronizada e personalizada, com identificação visual da Secretaria de Turismo e Governo do Estado do Rio Grande do Sul	1	Unidade	R\$ 1.500,00



	Totem adesivado com identificação visual da Secretaria de Turismo e Governo do Estado do Rio Grande do Sul	1	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
TOTAL					R\$ 48.250,00

V. Modelo de execução do objeto

O contrato será executado no local e no período informado no item III.

a) Das obrigações do contratante

1. Realizar o pagamento acordado;
2. Desocupar o espaço no fim do evento, sem custos adicionais, devolvendo o local nas mesmas condições em que foi recebido;
3. Fiscalizar a execução do contrato conforme o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;
4. Acompanhar a execução do contrato, apresentar fotos do evento e do espaço utilizado, e fornecer um relatório final do evento.

b) Das obrigações da contratada

1. Prestar os serviços conforme acordado, incluindo energia elétrica, taxas da prefeitura e limpeza, sem custos para a Secretaria de Turismo;
2. Manter a conservação, limpeza e segurança do espaço durante o evento;
3. Cumprir todas as normas de Medicina e Segurança do Trabalho;
4. Garantir os serviços prestados e se responsabilizar por vícios ocultos ou defeitos;
5. Assumir responsabilidade por encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados ao contrato;
6. Apresentar fotos e o recibo do evento.
7. A contratada é responsável pela montagem e instalação das estruturas, além de ligação na rede elétrica, bem como dispor os materiais no espaço, devendo observar as legislações pertinentes à matéria. Após o evento, cabe à contratada a desmontagem, carregamento e deslocamento das estruturas. Os materiais e a montagem da estrutura deverão atender às normas nacionais de segurança, conforme NR 10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade; e NR 26 Sinalizações de segurança. As estruturas precisam estar montadas e testadas no local indicado. A contratada assente com a realização de ativações turísticas no espaço, as quais poderão contar com destinos e equipamentos turísticos do Rio Grande do Sul, bem como degustações de produtos.

VI. Da gestão do contrato

a) A prestação de contas deverá ser acompanhada de:

1. Nota fiscal referente a prestação do serviço;
2. Relatório de execução do objeto contratado, contendo fotografias do objeto do contrato e breve relato do evento, informando público visitante, impacto turístico alcançado e outras informações pertinentes;
3. 10 (dez) fotografias do evento, cujos direitos autorais serão cedidos à Secretaria de Turismo, em conformidade com a Declaração de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas. As fotografias deverão ser enviadas em alta resolução para o e-mail turismoatualiza@setur.rs.gov.br.

Em caso não emissão de nota fiscal pela contratada, ela deverá providenciar a emissão de nota fiscal avulsa junto a autoridade fazendária municipal onde possui sede. Eventual



24230100007762

impossibilidade de emissão de nota fiscal avulsa junto à Prefeitura Municipal deverá ser comunicada em documento oficial da autoridade municipal competente.

Em sendo o caso, a retenção de ISSQN, bem como a de demais tributos, deverá ser informada na nota fiscal. Caso não conste, deverá ser apresentado documento que comprove o pagamento dos tributos eventualmente incidentes.

a) Do gestor do contrato

As responsabilidades do gestor do contrato incluem:

1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente todas as etapas e elaborando relatórios para possíveis adequações.
2. Acompanhar os registros dos fiscais do contrato e informar a autoridade superior sobre questões fora de sua competência.
3. Monitorar as condições de habilitação da contratada para pagamento e registrar problemas que afetem a liquidação das despesas.
4. Emitir documentos comprovando a avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo desempenho e penalidades aplicadas.
5. Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário
6. Elaborar um relatório final sobre o alcance dos objetivos do contrato e sugestões para melhorias.
7. Enviar a documentação necessária ao setor competente para formalização de liquidação e pagamento.

VII. Forma de Pagamento

O pagamento será por empenho e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os documentos listados no item VI, a pelo fiscal do contrato

VIII. Disposições finais

Casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.

Documento assinado digitalmente
 **MARIELY TAIS OYAMADA**
Data: 09/10/2024 18:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>